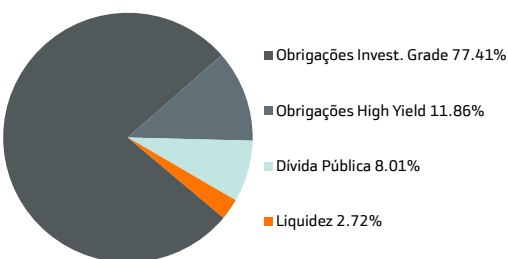


Bankinter Obrigações PPR / OICVM

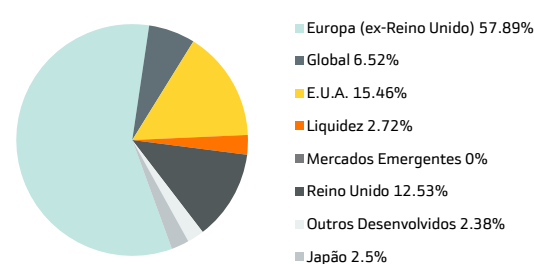
Política de Investimento

O Organismo de Investimento Coletivo poderá dispersar a totalidade do seu património em obrigações e em participações em instituições de investimento coletivo cuja política de investimento seja maioritariamente constituída por obrigações e ou liquidez, incluindo o investimento em outros organismos ou sub organismos geridos pela Bankinter Gestão de Activos, SGIC, S.A. - Sucursal em Portugal e/ou por outras Sociedades Gestoras do Grupo Bankinter. O Organismo de Investimento Coletivo detém, em permanência, 80% do seu valor líquido em obrigações. A duração da carteira do Organismo de Investimento Coletivo não deverá ultrapassar três (3) anos. O Organismo de Investimento Coletivo não terá exposição direta ou indireta a ações, obrigações convertíveis ou que confiram direito à subscrição de ações, ou ainda a quaisquer outros instrumentos que confiram direito à sua subscrição, ou que permitam uma exposição aos mercados acionistas, designadamente warrants e participações em instituições de investimento coletivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por ações. O Organismo de Investimento Coletivo investe maioritariamente em emissões denominadas em Euros e efetua a cobertura do risco cambial inerente aos valores expressos em divisas que não o Euro, pelo que não existirá risco cambial nas suas aplicações.

Composição da Carteira



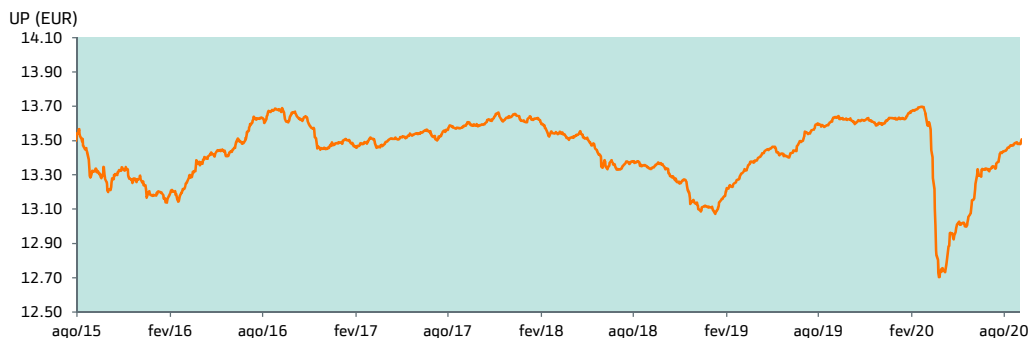
Composição por Área Geográfica



Análise de Rendibilidades da Classe A (anualizadas)

Período	Data Início	30/ago/19	31/ago/18	25/ago/17
	Data Fim	31/ago/20	31/ago/20	31/ago/20
Rendibilidade do Fundo		-1.13%	0.53%	-0.25%
Risco		3	3	3

Desempenho da Classe A (Últimos 5 anos)



Características Adicionais:

O Fundo constitui-se por tempo indeterminado. Os rendimentos provenientes dos proveitos líquidos das aplicações do Fundo são reinvestidos no Fundo constituindo, desta forma, um Fundo de Capitalização. Subjacente ao investimento neste produto está a existência de determinados riscos, entre os quais o risco de mercado, taxa de juro, risco de crédito e de liquidez. O Fundo, pelo conservadorismo da sua política de investimentos, destina-se a investidores avessos ao risco, uma vez que a evolução do valor das unidades de participação não deverá apresentar grandes oscilações, antes mantendo uma tendência de valorização contínua ao longo do tempo. Para uma informação mais detalhada dos riscos incorridos recomenda-se a consulta do documento informativo relativo aos riscos do mercado disponível em qualquer agência do Bankinter S.A. - Sucursal em Portugal.

Perfil de Risco e de Remuneração:



Informação Legal:

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura. As rentabilidades são líquidas de imposto e comissão de gestão e excluem comissões de subscrição e de resgate, sendo que as que tomam por base um período de referência superior a 1 ano, só seriam obtidas se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência. Impende sobre o investidor a obrigação de qualquer pagamento a título de imposto sobre o rendimento. A volatilidade é uma medida aproximada do risco de variação do preço do fundo em torno do seu rendimento esperado e é calculada através do desvio-padrão anualizado das rentabilidades semanais do fundo durante os períodos indicados. O investimento neste organismo de investimento coletivo pode implicar a perda do capital investido. A presente informação não dispensa a consulta das Informações Fundamentais destinadas aos Investidores (IFI) disponível nos balcões do Bankinter S.A. - Sucursal em Portugal, na sede da Sociedade Gestora, Bankinter Gestão de Activos, SGIC, S.A. - Sucursal em Portugal e em cmvm.pt. A fonte considerada para atualização da informação é o RD Golf. Na eventualidade de pretender apresentar uma reclamação sobre acordos, contratos, termos e condições ou sobre qualquer outro assunto ou serviço prestado pode fazê-lo pessoalmente, por escrito (correio, fax, email) ou pelo telefone, preferencialmente via gestor, podendo igualmente recorrer à Provedoria do cliente ou a outro Órgão do Banco. Dados sobre os nossos procedimentos para o tratamento das reclamações estão disponíveis a pedido, nas agências, através do contacto telefónico 707 50 50 50 ou do site bankinter.pt

Todos os dados presentes neste documento estão atualizados à data de 31 de agosto de 2020, salvo especificação contrária.

Maiores Posições

Robeco Glb Cred EUR	6.52%
BTPS 4.5 03/01/24	5.44%
CXGD 1 1/4 11/25/24	3.11%
GS Float 07/27/21	2.87%
MS Float 11/08/22	2.85%
HSBC Float 09/27/22	2.85%
WFC 0 01/31/22	2.85%
BAC 0 04/25/24	2.85%
SOCGENFloat 04/01/22	2.60%
DT Float 12/01/22	2.60%

Sociedade Gestora

Bankinter Gestão de Activos, SGIC

S.A. - Sucursal em Portugal

Categoria

Fundo de Poupança Reforma

Data de Constituição

24 de novembro de 1999

Data de Constituição da Classe B

24 de fevereiro de 2020

Ativos sob gestão

38,707,007 €

Valor Unitário da UP

Classe A 13.4798

Classe B 9.6543

Valorização

Diária

Liquidação/Valor da UP

Subscrição: d+1; Resgate: d+5

UP: d+1; d: data do pedido

Hora Limite Introdução Ordem

15h30

ISIN

Classe A: PTYBCDLM0005

Classe B: PTYBCGHM0008

Mínimo de subscrição

	Classe A	Classe B
Inicial	500 €	250,000 €
Reforços	250 €	10,000 €
Agendadas	25 €	1,000 €

Comissão de subscrição

0%

Comissão de resgate

0%

Comissão de Gestão e Depósito

Classe A: 0.90% Classe B: 0.625%

Horizonte de Investimento Recomendado

5 anos de investimento

Benefícios fiscais

Nas situações de reembolso definidas na lei, a taxa de retenção (20%) incide sobre 2/5 do rendimento;

Fora das situações definidas na lei a taxa de retenção é de (21,5%), podendo ser reduzida se o plano tiver mais de 5 ou 8 anos e 35% das entregas tiverem sido efetuadas na primeira metade de vigência do plano.

Volta a ser reposta a anterior penalização por mobilização dos PPR – atribuição de rendimento ou reembolso dos certificados – fora das condições legalmente previstas, a qual envolve a reposição das importâncias deduzidas, por acréscimo à coleta do IRS do ano da verificação dos fatos, majoradas em 10% por cada ano ou fração, decorrido desde aquele em que foi exercido o direito à dedução.

Classificação do Nível de risco

Classe de Risco	Intervalo de Volatilidade	
	Maior ou igual a	Menor que
1	0%	0,5%
2	0,5%	2%
3	2%	5%
4	5%	10%
5	10%	15%
6	15%	25%
7	25%	